



Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

LEI N.º 1.214

DATA : 27 de abril de 2006.

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial** para atender despesas do Termo de Cooperação Técnico-Financeiro entre Prefeitura Municipal e Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - Emater.

A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica incluso na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária 2006, aprovada pela Lei Municipal nº1.148, de 12/07/2005, no quadro de Anexo de Metas e Prioridades, o seguinte demonstrativo:

6º – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA 008 – PROGRAMA: Incentivo à Agricultura e Pesca			
LOCAL	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	EXERCÍCIO DE 2006
Município	Termo de Cooperação Técnico-Financeira - EMATER	Global	1

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício de 2006 (aprovado pela Lei Municipal nº1.186 de 21 de dezembro de 2005), um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais), de acordo com o disposto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme demonstrativo abaixo:



Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

12	Secretaria Municipal da Agricultura e Pesca	ID-USO FONTE	VALOR
12.001	Gabinete da Secretaria da Agricultura e Pesca		
20.606.00082.0 50	Termo Cooperação Técnico-Financeira - EMATER		
3.3.30.41.00.00	Contribuições	0.1.000	91.000,00
Total			91.000,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito autorizado no art. 2º deste decreto será utilizado o recurso proveniente do cancelamento de dotações orçamentárias, de acordo com o disposto no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme demonstrativo abaixo:

03	Secretaria Municipal da Administração	ID-USO FONTE	VALOR
03.003	Setor da Guarda Urbana		
06.182.00052- 008	Manutenção da Guarda Urbana Municipal		
0730- 44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	26.000,00

11	Secretaria Municipal do Meio Ambiente	ID-USO FONTE	
11.001	Gabinete da Secretaria do Meio Ambiente		
18.541.00292- 042	Manutenção administrativa do Meio Ambiente		
2790- 44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	25.000,00

12	Secretaria Municipal da Agricultura e Pesca	ID-USO FONTE	
12.001	Gabinete da Secretaria da Agricultura e Pesca		
20.606.00082- 043	Manutenção administrativa Agrícola		
2900- 44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	15.000,00



Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

12	Secretaria Municipal da Agricultura e Pesca	ID-USO FONTE	
12.002	Divisão Agropecuária		
20.606.00081-016	Construção de Estaleiro para Barco		
2910-44.90.51.00.00	Obras e Instalações	0.1.000	25.000,00
TOTAL GERAL			91.000,00

Art. 4º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 27 de abril de 2006.

MIGUEL JAMUR
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 1.062 - PMG de 17/04/06
Of. nº 65/06 - CMG de 26/04/06.